

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA



CNPJ: 17.894.031/0001-36

Rua Cel. Osório, nº 400- Centro- CEP: 37.993-000- Capetinga-MG

Tel/Fax: (35) 3543-1270/1400

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº001/2022

Termo de: Colaboração 02/2022 e 1º
aditivo ao Termo de colaboração n. 02/2022

1 - DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE (OSC)

ENTIDADE PROPONENTE: MUNICÍPIO DE CAPETINGA		CNPJ: 17.894.031/0001-36
ENDEREÇO: RUA CORONEL OSÓRIO, 400		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CAPETINGA	BAIRRO: CENTRO
E-MAIL: gabinete@capetinga.mg.gov.br	TELEFONE: (35) 3543-1270	
RESPONSÁVEL: LUIZ CÉSAR GUILHERME	CPF: 156.153.458-70	

2 - DADOS DO INSTRUMENTO DA PARCERIA

TERMO DE: X COLABORAÇÃO	TERMO DE FOMENTO
VIGENCIA: INICIO 15/02/2022	TERMINO 31/12/2022
ADITIVO: INICIO 17/03/2022	TERMINO 31/12/2022
VALOR EM R\$ 7629,30	
OBSERVAÇÕES trata-se de termo de colaboração para atendimento de 01 usuário na saúde até 17 de março de 2022 e atendimento de 02 usuários na saúde a partir de 17/03/2022 a 31/12/2022, usuários na habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual múltipla.	

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica dos Relatórios apresentados pela OSC e dos Relatórios de iniciativa deste Gestor.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A - GESTÃO DA PARCERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA



CNPJ: 17.894.031/0001-36

Rua Cel. Osório, nº 400- Centro- CEP: 37.993-000- Capetinga-MG

Tel/Fax: (35) 3543-1270/1400

Diante da homologação do Relatório de Monitoramento e Avaliação feita pela Comissão, somada à análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de **maneira coerente** com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B - CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que **cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho.**

C - BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que diante das observações supracitadas, concluo que a parceria **gerou benefícios e impactos SOCIAL esperados.**

D - SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de pesquisa de satisfação realizada com pais de usuários no qual se constatou que todos encontram-se plenamente satisfeitos, sendo que eventual insatisfação não implica rejeição de contas, mas deve ser um elemento de análise para subsidiar eventual tomada de decisão futura sobre parcerias similares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA



CNPJ: 17.894.031/0001-36

Rua Cel. Osório, nº 400- Centro- CEP: 37.993-000- Capetinga-MG

Tel/Fax: (35) 3543-1270/1400

E - SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias MROSC e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que satisfazem as necessidades de seus usuários.

F - TRANSPARÊNCIA

A organização da sociedade civil divulgou na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto na legislação em vigor.

IV. OBSERVAÇÕES

O serviço pela OSC é de qualidade e a parceria tem sido de grande utilidade aos usuários, que recebem atendimento individualizado e satisfatório.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL, sugiro:

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

CNPJ: 17.894.031/0001-36

Rua Cel. Osório, nº 400- Centro- CEP: 37.993-000- Capetinga-MG

Tel/Fax: (35) 3543-1270/1400



Encaminho os autos ao Secretário Municipal para julgamento e decisão, em conformidade com a Legislação em vigor.

VI. DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

De acordo com o Art 72 da Lei Federal 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal 13.204/2015, tendo em vista o Parecer conclusivo do Gestor da Parceria, declaro que as contas apresentadas pela OSC APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca, Referente ao **1º aditivo ao Termo de colaboração n. 02/2022**.

Foi REGULAR.

Cristina Aparecida Maia Faleiros
Secretária Municipal de Saúde

Márcia Silveira Custódio
Secretária Municipal de Educação

Sra. Ivana Aparecida Marchetti Faleiros
Secretária Municipal de Assistência Social